



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCESSO SELETIVO INTERNO CGE Nº 02/2023
NÚCLEO TÉCNICO DA SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL
NOVEMBRO/2023

Processo Seletivo Interno CGE nº 02/2023

Núcleo Técnico da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo para selecionar candidato(a) para atuar no Núcleo Técnico da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social.

I. Informações sobre o processo seletivo

Este processo seletivo interno constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa – 16 a 23 de novembro de 2023

Envio de currículo e de auto declaração¹ (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7rVc9nycFn_oh7sW8s2_rXcG0iyFOrhSOZkyMzoNmeUec5Q/formResponse) pelo candidato(a), assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios, para o e-mail Diretoria de Recursos Humanos da CGE (drh@cge.mg.gov.br), identificando-o com o seguinte assunto: “PROCESSO SELETIVO NT SUTI – CURRÍCULO.

b) 2ª Etapa (eliminatória) – 16 a 23 de novembro de 2023

Checagem do atendimento dos requisitos legais e obrigatórios pela Diretoria de Recursos Humanos.

c) 3ª Etapa (classificatória) - 24 de novembro de 2023

Análise curricular e análise dos requisitos desejáveis pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social.

d) 4ª Etapa (classificatória) - 27 a 29 de novembro de 2023

Entrevista dos três primeiros colocados na 3ª etapa com a Subcontroladora de Transparência, Integridade e Controle Social (chefia imediata), ou agentes públicos por ela indicados: As pessoas classificadas para a 4ª etapa serão avisadas por comunicação eletrônica, devendo confirmar disponibilidade para participar da entrevista.

A inobservância dessas exigências pode levar à eliminação ou desclassificação do candidato ou da candidata, em qualquer uma das etapas descritas anteriormente.

1) Conforme modelo disponibilizado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7rVc9nycFn_oh7sW8s2_rXcG0iyFOrhSOZkyMzoNmeUec5Q/formResponse

II. Informações da vaga

CARGO DAD-6

REMUNERAÇÃO R\$ 3.631,98

FORMAÇÃO Ensino Superior completo

REGIME Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de magistério

III. Composição atual do quadro de pessoal

No momento, a unidade não possui membros designados.

IV. Atribuições da posição

Conforme o art. 48 do Decreto Estadual nº 48.687 de 13/09/2023, o Núcleo Técnico da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social tem como competência assessorar a Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, bem como suas unidades, com atribuições de:

I – auxiliar no planejamento tático e operacional das unidades administrativas da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, integrando-os aos mecanismos de planejamento da CGE e aos demais mecanismos de planejamento do Poder Executivo;

II – auxiliar na elaboração de procedimentos, instrumentos, orientações, súmulas administrativas, enunciados e normativos técnicos em assuntos relacionados com a promoção da integridade, da transparência pública e do controle social;

III – desenvolver, aferir e monitorar indicadores das atividades desenvolvidas no âmbito da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social;

IV – realizar os devidos encaminhamentos das demandas recebidas pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social;

V – apoiar as atividades técnicas e operacionais desenvolvidas pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social.

V. Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Padronização da coleta de dados nas Diretorias e Superintendências;
- Constituição e apuração de indicadores para o PPAG 2024-2027 e planejamento estratégico da CGE;
- Elaboração de modelos padronizados para relatórios da SUTI.

VI. Perfil desejado

- Ter iniciativa para formular e diagnosticar problemas, propor soluções, dirimir dúvidas ou propor alternativas de resolução de questões acerca de temas da área;
- Saber atuar e incentivar atitudes colaborativas, compartilhar informações e conhecimentos;
- Ser uma pessoa aberta a inovações e a oportunidades de aprendizado e melhorias;
- Ter facilidade em se comunicar, ouvir, delegar tarefas, orientar e assessorar pessoas;
- Ser uma pessoa proativa, curiosa, discreta, perspicaz, atenta a detalhes, estudiosa, segura e objetiva;
- Saber lidar bem com a pressão e se adaptar a mudanças de forma positiva, contornar situações adversas, agir com tolerância para lidar com diferentes pessoas e opiniões;
- Manter postura respeitosa e produtiva no ambiente organizacional.

VII. Pré-requisitos legais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma sociedade empresária;
- Não exercer atividade empresarial ou participar de sociedade empresária exceto como acionista, quotista ou mandatário.

VIII. Requisitos obrigatórios

- Ter concluído o ensino superior a, no mínimo, dois anos;
- Ter experiência mínima de quatro anos na Administração Pública;
- Possuir experiência relacionada às etapas do ciclo de políticas públicas, ao planejamento e orçamento públicos;
- Possuir conhecimento aplicado em Microsoft 365 (Word, Excel, Power Point, Outlook e Teams).

IX. Requisitos desejáveis

- Possuir conhecimento de normas de Transparência, Integridade e Controle Social;
- Possuir conhecimento aplicado da elaboração e revisão de relatórios, pareceres, notas técnicas, atos e normativos;
- Possuir conhecimento das normas aplicáveis a elaboração de documentos técnicos (ABNT).

X. Informações complementares

- Os(as) candidatos(as) passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos;
- O(a) candidato(a) que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo;
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do(a) candidato(a), quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção;
- Para fins de comprovação de experiência profissional não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas;
- A participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo;
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato(a) as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo;
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO NT SUTI – DÚVIDAS.